



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 774 /2021.

O abaixo-assinado, **Thiago de Oliveira Malagoli**, Vereador da Câmara Municipal de Patrocínio vem nos termos regimentais, depois de aprovado em Plenário, requerer ao Senhor Prefeito Municipal, **que analise a possibilidade de enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei criando o IPTU Verde, como um incentivo governamental aos cidadãos que adotarem medidas e práticas sustentáveis, no Município de Patrocínio.**

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o IPTU VERDE é uma prática já existente em várias cidades e trata-se de um desconto no valor do IPTU para o contribuinte que construir ou reformar a sua casa ou empresa, implantando os sistemas ecoeficientes em sua obra: captação e reuso da água, geração de energia, tratamento de resíduos, aproveitamento bio climático e uso de materiais provenientes de fontes naturais renováveis ou recicladas.

Considerando que nas diversas cidades brasileiras onde esse Projeto já foi aprovado, a porcentagem dos descontos concedidos varia de 1% até 20%, sendo critérios passíveis do referido desconto: áreas permeáveis – imóveis comerciais horizontais com jardins ou gramados que permitam a absorção das águas das chuvas terão desconto de 2% e condomínios terão desconto de até 1%. Sistema de captação de água de chuva – 3% de desconto; sistema de reuso de água – 3% de desconto. Sistema de aquecimento hidráulico e/ou elétrico solar: 3% de desconto. Utilização de energia passiva (quando o projeto arquitetônico propicia o melhor aproveitamento da luz solar, dispensando o uso de ar condicionado e iluminação artificial) – 3% de desconto. Utilização de energia eólica – 3% de desconto. Telhado verde (vegetação em cima de todos os telhados da casa) – 3% de desconto.

Considerando que as cidades que já regulamentaram a presente Lei, também contemplam a isenção de IPTU para áreas de preservação permanente - APPs: áreas protegidas cobertas ou não por vegetação nativa com a função de preservar recursos hídricos e a biodiversidade. Se a área for totalmente preservada o desconto pode chegar a 100%.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que cada medida ambiental implantada e mantida garante ao proprietário do imóvel desconto de IPTU durante cinco anos consecutivos. Para obtenção inicial dos descontos é necessário comprovação de duas ou mais medidas implantadas na propriedade.

Assim sendo, apresentamos esta importante **INDICAÇÃO**, certos de poder contar com o apoio dos nobres companheiros e companheiras.

Patrocínio, Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

**Thiago Oliveira Malagoli**  
Vereador do Município de Patrocínio - DEM